



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 677/20, de 15 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, Parágrafo Único, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo - Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

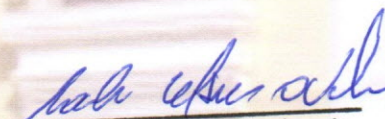
Art. 1º O expediente no Poder Legislativo Sobralense nos dias **21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro** do corrente ano, funcionará excepcionalmente das **08 as 14:00hs**.

Art. 2º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Sobral nos dias **24 e 31 de dezembro de 2020**.

Art. 3º O Departamento Legislativo ficará de plantão no dia **01 de janeiro de 2021**, a partir das **08:00hs** sob pena de crime de responsabilidade, conforme Art. 6º, § 1º do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de dezembro de 2020.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES